



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

COMAT/SEARQ

2. Responsável pela demanda:

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro

3. Necessidade da contratação:

O presente DFD tem por finalidade formalizar a demanda para aquisição de **10 vasos decorativos destinados ao acondicionamento de plantas de grande porte**, a serem distribuídos pelos andares do prédio do Tribunal, bem como em pontos estratégicos de circulação e acolhimento ao público. Os vasos deverão ser produzidos com **material resistente**, que **não quebre, não rache e não desbote**, permitindo sua **exposição direta às condições climáticas** sem prejuízo à durabilidade ou à aparência. Além da robustez, os itens devem apresentar **design leve, elegante e visualmente harmônico**, contribuindo para a ambientação institucional.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

A aquisição dos vasos decorativos justifica-se por sua relevância para o **projeto de ambientação e paisagismo dos espaços internos e externos** do Tribunal. A presença de elementos naturais, como plantas ornamentais, integra as melhores práticas de arquitetura institucional contemporânea, que enfatizam ambientes saudáveis, acolhedores e capazes de promover bem-estar.

A inserção desses elementos está alinhada aos **objetivos estratégicos relacionados ao bem-estar, à melhoria das condições de trabalho e à valorização do ambiente institucional**. A contratação, portanto, atende a uma necessidade real do órgão e apoia políticas ambientais e de qualidade de vida no trabalho.

4.1 - Item do Plano de Contratações - **PACONT**: {Informe o item do PACONT}

Este item não foi previsto no PACONT/2025.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor

A dotação orçamentária será informada oportunamente pela Presidência, no momento adequado do trâmite processual.

O **valor estimado** será definido com base na **pesquisa de preços de mercado**, que será anexada posteriormente ao processo, em conformidade com as normativas vigentes de contratação pública.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de <u>obra e serviços de engenharia até</u> o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;	X	2 - Contrato de serviço até o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contrato de <u>serviço acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de <u>serviço abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

O prazo previsto para entrega dos vasos será de **30 dias corridos**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, garantindo tempo adequado para produção, transporte e conferência dos itens adquiridos.

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Luciano Jordan Castor de Lima - SEARQ;
Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - COMAT;
Ana Cristina Duarte Memória - COMAT.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 23/12/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2274113&crc=C8D01F93, informando, caso não preenchido, o código verificador **2274113** e o código CRC **C8D01F93**..

0009774-16.2025.6.15.8000

2274113v4